



ABEMA

Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente

G17

PROJETO ORLA

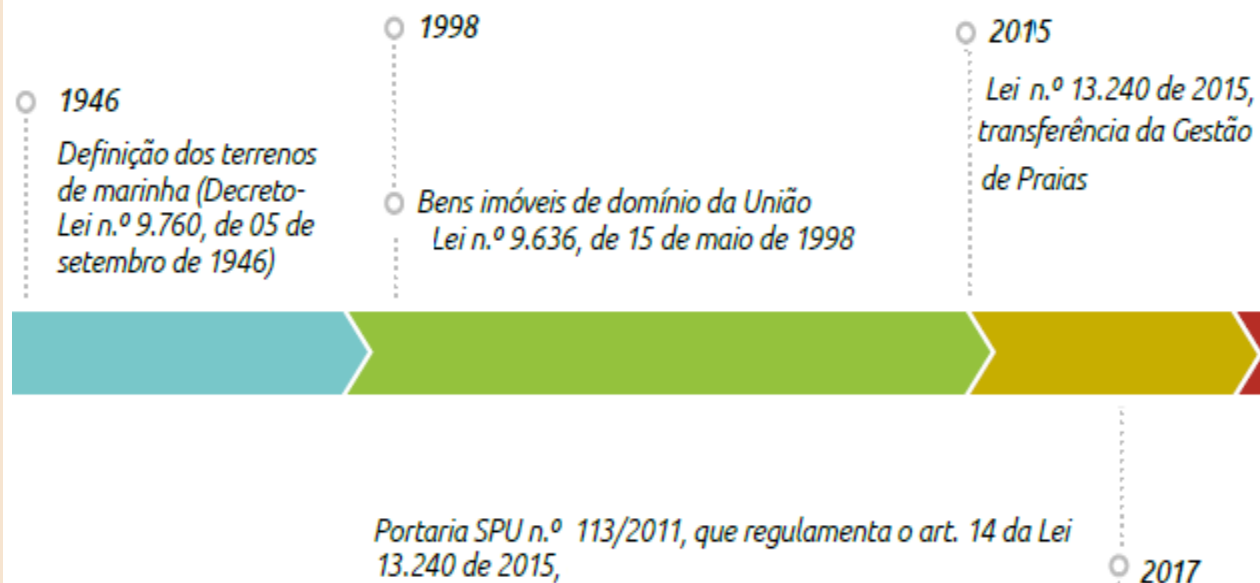
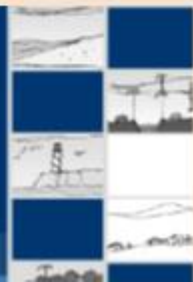
PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA

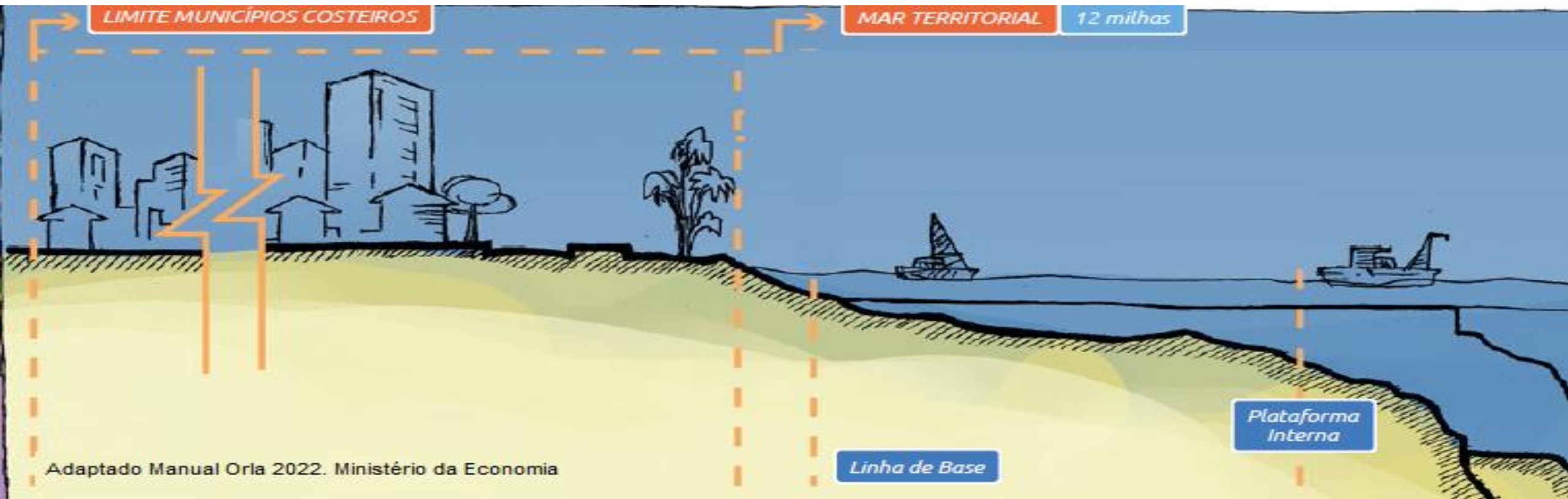
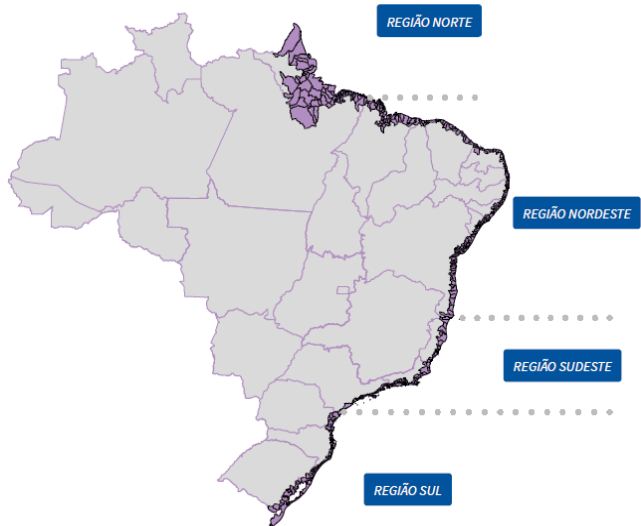


O PNGC e o decreto nº 5.300/2004

- **Constituição Federal** | Parágrafo 4º | Art. 225 – define a Zona Costeira como “patrimônio nacional” e especifica que sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.
- **Lei nº 7661** | 16 de maio de 1988 – institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), cujo detalhamento é estabelecido em documento específico, no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar-CIRM.
- **Decreto nº 5300** | 7 de dezembro de 2004 – regulamenta a Lei nº 7661/88 e estabelece critérios de gestão da orla marítima.

PROJETO
ORLA





Adaptado Manual Orla 2022. Ministério da Economia



Gestão Costeira no Brasil



MMA, 2014

ARTICULAÇÃO



GT - GERCO

CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DA ABEMA

- ARTICULAÇÃO DO G17 E
- APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO IV PAF

COORDENAÇÃO GT

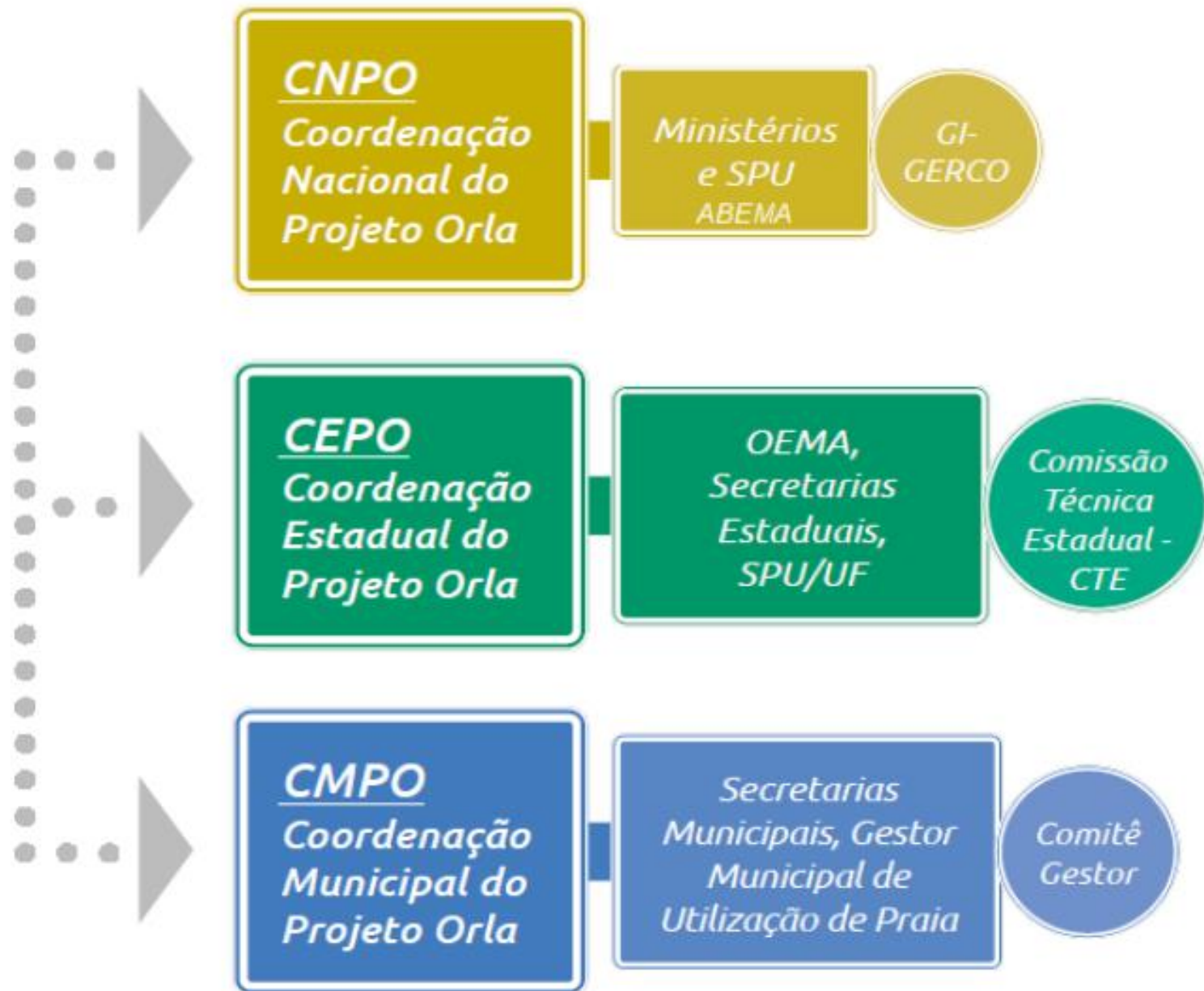
ANA MARCELINO TEIXEIRA
GERCO DO RIO GRANDE DO NORTE

GIL SCATENA
GERCO DE SÃO PAULO

PROJETO ORLA

PE

Arranjo Institucional



CEPO

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROJETO ORLA

Arranjo Estadual

A articulação institucional estadual para o Projeto Orla é composta pela Coordenação Estadual do Projeto Orla e pela Comissão Técnica Estadual (CTE)

■ **SPU/UF**

■ **OEMA** vincula (GERCO)

■ **OETUR**

o órgão estadual responsável pela política de planejamento e desenvolvimento urbano

SÃO RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROJETO ORLA (CEPO):

- *apontar políticas públicas (patrimonial, territorial, educacional etc.) incidentes na orla*
- *divulgar o Projeto Orla*
- *mobilizar os Municípios*
- *mobilizar a sociedade civil*
- *apoiar os Municípios em todo o processo*
- *orientar os Municípios na identificação de fontes de recursos*
- *analisar o PGI, e*
- *acompanhar a implementação do Projeto Orla*



CTE

Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla

A Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla (CTE) é o colegiado de apoio à Coordenação Estadual do Projeto Orla (CEPO). A CTE deve ser formalizada por ato normativo estadual ou assumida por fórum pré-existente com a definição de sua composição, competências, mandato dos membros e os aspectos de sua organização e funcionamento.

SÃO ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA ESTADUAL DO PROJETO ORLA (CTE):

- *auxiliar na disponibilização de dados e informações*
- *auxiliar em ações de divulgação, capacitação e articulação do Projeto Orla*
- *participar da avaliação do PGI em conjunto com a CEPO, e*
- *auxiliar na emissão de parecer final do PGI e acompanhar sua execução*



COMISSÃO TÉCNICA ESTADUAL DO PROJETO ORLA - CTE

DECRETO N.º 34.387 / 2009.
*Institui a Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla
no Estado de Pernambuco – CTE/PE*



12 MEMBROS

I - SPU/PE;

II - IBAMA;

III - ICMBio;

IV - CPPE

V - SFAPA /PE- MAPA

(Divisão de Aquicultura e Pesca)

VI – IPHAN;

VII - SEMAS

VIII - CPRH;

IX - SETUR;

X - Agência CONDEPE/FIDEM;

XI - SDUH;

XII - ANAMMA.



COMISSÃO TÉCNICA ESTADUAL DO PROJETO ORLA - CTE

PORTARIA n.º 115/2010

Aprova Regimento Interno

Art.2º - A CTE - ORLA/PE, criada como órgão colegiado de caráter consultivo nos termos do Decreto Estadual n.º 34.387/ 2009, com o objetivo de definir as principais ações estratégicas para o ordenamento do uso e ocupação do solo, através do planejamento participativo e da implementação das ações integradas dos Planos de Gestão da Orla Marítima de Pernambuco, tem por finalidade:

PARECER CTE – PARA ANÁLISE DO PGI

PARECER CTE – PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Parecer da Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla CTE/PE,

1ª Reunião Extraordinária da CTE/ORLA – PE:

Projeto de Contenção do Avanço do Mar – Forte Orange, apresentado pelo Sr. Frederico Almeida (IPHAN) no dia 05 de fevereiro de 2014, objetivando obter licenciamento da Agencia Estadual do Meio Ambiente (CPRH) para realização do projeto citado.



COMISSÃO TÉCNICA ESTADUAL DO PROJETO ORLA - CTE

CTE - Grupo de Trabalho
GT NÁUTICO/PE,



CPRH
Agência
Estadual de
Meio Ambiente

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade

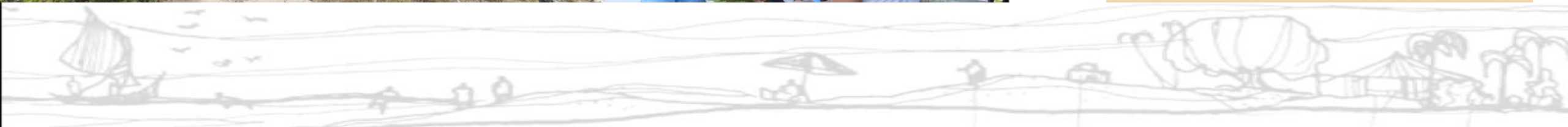
I - SPU/PE

II - CPPE

III - IBAMA

IV- SEMAS

V - CPRH



POLÍTICA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO

LEI N.º 14.258/10



INSTRUMENTOS

Art. 3º

I - O PLANO ESTADUAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO - PEGC,

II - OS PLANOS MUNICIPAIS DE GERENCIAMENTO COSTEIRO - PMGC

III - O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA – PROJETO ORLA,

IV - O SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES DO GERENCIAMENTO COSTEIRO – SIGERCO

V - O SISTEMA ESTADUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL DA ZONA COSTEIRA - SMA-ZC,,

VI - O ZONEAMENTO ECOLÓGICO

ECONÔMICO COSTEIRO - ZEEC

GESTÃO COSTEIRA

Art. 4º PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, ORDENAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL DA ZONA COSTEIRA

DEVERÃO SER LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO AS CARACTERÍSTICAS SOCIOAMBIENTAIS, AS DIRETRIZES E AS METAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTABELECIDAS NOS ZEECS. E NOS PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA - PROJETO ORLA.

Art. 5º O LICENCIAMENTO AMBIENTAL ... DIRETRIZES DO ZEEC, bem como nos PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA - PROJETO ORLA.



13 MUNICÍPIOS CAPACITADOS 400 GESTORES LOCAIS PARA:

- INCREMENTAR A GESTÃO INTEGRADA DA ORLA
- EFETIVAR A DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO DA ORLA

EXPERIÊNCIA DE PERNAMBUCO

FABÍOLA NARDOTO

SPU/PE

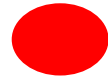


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ORLA DE PERNAMBUCO



Municípios com Projeto Orla
Concluído



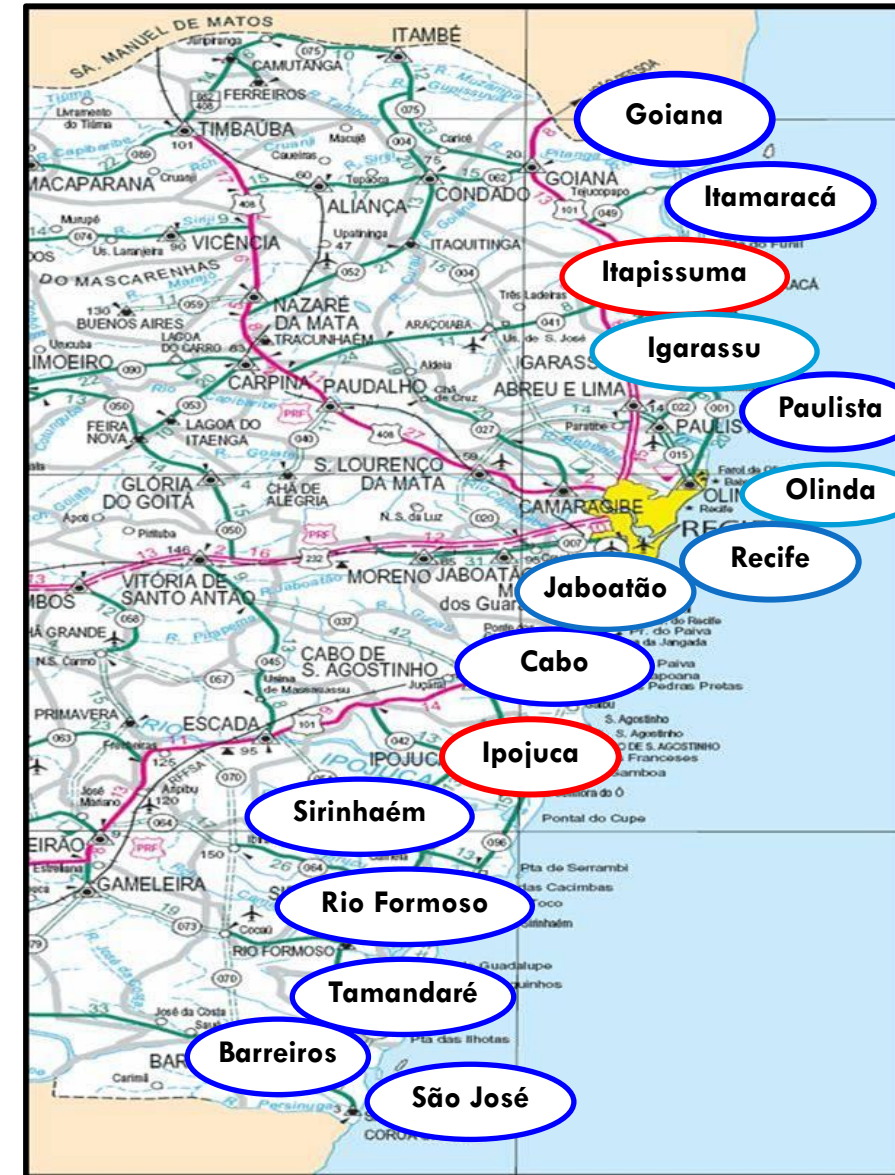
Municípios sem Projeto Orla



Municípios com Projeto Orla
em andamento

MUNICÍPIOS COM COMITÊ GESTOR INSTITUÍDO:

1. ITAMARACÁ
2. PAULISTA
3. OLINDA
4. SIRINHAEM
5. TAMANDARÉ
6. SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

COMO O PROJETO ORLA CONTRIBUI PARA A

GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

- FORTALECE A AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO, POIS TRABALHA NUM MODELO PACTUADO COM A SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES;
- TRABALHA A GESTÃO COMPARTILHADA DAS PRAIAS;
- CANAL DE CAPACITAÇÃO DOS GESTORES E SOC. CIVIL DANDO AMPLITUDE AOS TIPOS DE INSTRUMENTOS QUE A SPU POSSUI PARA DESTINAR SEUS IMÓVEIS;
- OPERAÇÃO INTEGRADA NA REGULARIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS NÁUTICAS (CAPITANIA DOS PORTOS, SPU/PE, SEMAS, CPRH E PREFEITURAS)
- IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA EMISSÃO TAUS.
- GARANTE MAIOR CONFIANÇA AOS TÉCNICOS NA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO NA ORLA



FABÍOLA NARDOTO
SPU/PE

ANDREA OLINTO
SEMAS/PE